



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

### SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

**Decreto n.º 41/2024:**

Aprova os preços mínimos de compra ao produtor do algodão caroço na base da fórmula de cálculo de preço mínimo de algodão e da taxa para o descaroçamento do algodão caroço, a vigorar na campanha agrária 2023/2024.

Banco de Moçambique:

**Aviso n.º 8/GBM/2024:**

Estabelece a emissão de notas e moedas metálicas do Metical da “Série 2024” e define as respectivas características.

### CONSELHO DE MINISTROS

**Decreto n.º 41/2024**

**de 14 de Junho**

Havendo necessidade de fixar os preços mínimos de compra ao produtor do algodão caroço, de definir a taxa para o descaroçamento do algodão caroço e de aplicar um subsídio ao preço mínimo de compra ao produtor do algodão caroço, a vigorar para a Campanha Agrária 2023/2024, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27 do Regulamento para a Cultura do Algodão, aprovado pelo Decreto n.º 37/2015, de 31 de Dezembro, o Conselho de Ministros decreta:

Artigo 1. São aprovados os seguintes preços mínimos de compra ao produtor do algodão caroço na base da fórmula de cálculo de preço mínimo de algodão e da taxa para o descaroçamento do algodão caroço, a vigorar na campanha agrária 2023/2024:

- a) algodão caroço de 1.ª qualidade: 25,00 MT/Kg (vinte e cinco meticais por quilograma);
- b) algodão caroço de 2.ª qualidade: 17,50 MT/Kg (dezassete meticais e cinquenta centavos por quilograma); e
- c) taxa para o descaroçamento do algodão caroço: 7,00 MT/Kg (sete meticais por quilograma).

Art. 2. É igualmente aprovado o subsídio ao preço mínimo de compra ao produtor do algodão caroço, na seguinte ordem:

- a) 5 MT (cinco meticais) por cada quilograma do algodão caroço da primeira qualidade, passando o preço mínimo de 25 MT/Kg para 30MT/Kg; e

- b) 4,50 MT (quatro meticais e cinquenta centavos) por cada quilograma do algodão caroço da segunda qualidade, passando o preço mínimo de 17,50 MT para 22 MT/Kg.

Art. 3. Os valores de subsídio referidos no artigo anterior destinam-se a subsidiar o preço do algodão caroço na campanha 2023/2024, no âmbito do Mecanismo de Estabilização do Preço do Algodão Caroço, criado pelo Decreto n.º 25/2022, de 3 de Junho.

Art. 4. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo Conselho de Ministros, aos 28 de Maio de 2024.

Publique-se.

O primeiro-ministro, *Adriano Afonso Maleiane*.

### BANCO DE MOÇAMBIQUE

**Aviso n.º 8/GBM/2024**

**de 14 de Junho**

Havendo necessidade de continuar a fornecer à economia nacional notas e moedas metálicas do Metical de boa qualidade, ajustadas aos avanços tecnológicos, através da introdução da Série 2024, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 1 do artigo 1 da Lei n.º 1/91, de 9 de Janeiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 7 e as alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 47, ambos da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, determino:

#### CAPÍTULO I

##### Disposição geral

ARTIGO 1

(Objecto)

O presente Aviso estabelece a emissão de notas e moedas metálicas do Metical da “Série 2024” e define as respectivas características.

#### CAPÍTULO II

##### Emissão e Características de Notas do Metical em Substrato de Polímero

ARTIGO 2

(Emissão de notas do Metical em polímero)

São emitidas notas do Metical em substrato de polímero, com os seguintes valores faciais:

- a) Vinte meticais ..... 20 meticais;
- b) Cinquenta meticais ..... 50 meticais; e
- c) Cem meticais ..... 100 meticais.

## ARTIGO 3

**(Características comuns das notas em polímero)**

1. Na frente, as notas em substrato de polímero têm as seguintes características principais comuns:

- a) Texto: “BANCO DE MOÇAMBIQUE”;
- b) Logótipo do Banco de Moçambique;
- c) Retrato do primeiro Presidente de Moçambique, Samora Moisés Machel;
- d) Valor nominal da nota por extenso, na parte inferior esquerda;
- e) Valor nominal da nota em algarismos, nos cantos inferior esquerdo e superior direito;
- f) Data de emissão: “16 DE JUNHO DE 2024”;
- g) Assinatura, por chancela, do Governador do Banco de Moçambique;
- h) Designação da série e numeração na horizontal e na vertical, nos lados esquerdo e direito, respectivamente;
- i) Texto: “SAMORA MOISÉS MACHEL, Primeiro Presidente de Moçambique”, na parte inferior esquerda do retrato;
- j) Imagem sombreada do primeiro Presidente de Moçambique, Samora Moisés Machel, visível quando observada contra a luz;
- k) Janela transparente, no meio da qual figura uma pena com fundo dourado e uma carteira de palha, em posição vertical; e
- l) Tema das notas: História de Moçambique.

2. No verso, as notas em substrato de polímero têm as seguintes características principais comuns:

- a) Texto: “BANCO DE MOÇAMBIQUE”;
- b) Valor nominal da nota por extenso, colocado horizontalmente na parte inferior esquerda e verticalmente no lado direito;
- c) Valor nominal da nota em algarismos, nos cantos superior esquerdo e na parte inferior direita;
- d) Texto: “A FALSIFICAÇÃO DA MOEDA É PUNIDA NOS TERMOS DA LEI”, inserido verticalmente no lado direito da nota;
- e) Banda iridescente, contendo o logótipo do Banco de Moçambique e o valor nominal da nota, no lado esquerdo;
- f) Elemento de identificação das denominações das notas, para pessoas com deficiência visual, no lado direito;
- g) Imagens de pinturas rupestres, nos cantos inferior esquerdo e direito;
- h) Mapa de Moçambique, no lado direito; e
- i) Representação de um tema da nota, consoante a denominação.

## ARTIGO 4

**(Características específicas de cada nota em polímero)**

1. A nota de 20 meticais tem as seguintes características específicas principais:

- a) Dimensões: 141 x 65 milímetros;

- b) Cor predominante: violeta com tonalidades variadas; e
- c) Tema da nota - Geografia de Moçambique: Cordilheira de Chimanimani - Binga.

2. A nota de 50 meticais tem as seguintes características específicas principais:

- a) Dimensões: 144 x 65 milímetros;
- b) Cor predominante: ocre laranja com tonalidades variadas; e
- c) Tema da nota - Fauna bravia: impalas.

3. A nota de 100 meticais tem as seguintes características específicas principais:

- a) Dimensões: 147 x 65 milímetros;
- b) Cor predominante: vermelha com tonalidades variadas; e
- c) Tema da nota - Economia real: cesto de palha com frutas.

## CAPÍTULO III

**Emissão e Características de Notas do Metical em Substrato de Papel**

## ARTIGO 5

**(Emissão de notas do Metical em papel)**

São emitidas notas do Metical em substrato de papel, com os seguintes valores faciais:

- a) Duzentos meticais.....200 meticais;
- b) Quinhentos meticais .....500 meticais; e
- c) Mil meticais ..... 1000 meticais.

## ARTIGO 6

**(Características comuns das notas em papel)**

1. Na frente, as notas em substrato de papel têm as seguintes características principais comuns:

- a) Texto: “BANCO DE MOÇAMBIQUE”;
- b) Logótipo do Banco de Moçambique;
- c) Retrato do primeiro Presidente de Moçambique, Samora Moisés Machel;
- d) Valor nominal da nota por extenso, na parte inferior esquerda;
- e) Valor nominal da nota em algarismos, nos cantos inferior esquerdo e superior direito;
- f) Data de emissão: “16 DE JUNHO DE 2024”;
- g) Assinatura, por chancela, do Governador do Banco de Moçambique;
- h) Designação da série e numeração na horizontal e na vertical, nos lados esquerdo e direito, respectivamente;
- i) Texto: “SAMORA MOISÉS MACHEL, Primeiro Presidente de Moçambique”, na parte inferior esquerda do retrato;
- j) Marca-de-água constituída pela imagem do primeiro Presidente de Moçambique, Samora Moisés Machel, visível quando observada contra a luz;
- k) Elemento de identificação das denominações das notas, para pessoas com deficiência visual, nos lados esquerdo e direito;
- l) Fio de segurança, incorporado verticalmente, com o logótipo do Banco de Moçambique e o valor nominal da nota;

- m) Imagem latente “BM” no canto inferior direito do retrato do primeiro Presidente de Moçambique; e
- n) Tema das notas: História de Moçambique.
2. No verso, as notas em substrato de papel têm as seguintes características principais comuns:
- a) Texto: “BANCO DE MOÇAMBIQUE”;
- b) Valor nominal da nota por extenso, colocado horizontalmente na parte inferior esquerda e verticalmente no lado direito;
- c) Valor nominal da nota em algarismos, no canto superior esquerdo e na parte inferior direita;
- d) Texto: “A FALSIFICAÇÃO DA MOEDA É PUNIDA NOS TERMOS DA LEI”, inserido verticalmente no lado direito da nota;
- e) Banda iridescente dourada, contendo o logótipo do Banco de Moçambique e o valor nominal da nota, no lado esquerdo;
- f) Imagens de pinturas rupestres, nos cantos inferior esquerdo e direito;
- g) Pena de uma ave simbolizando a origem do Metical, na parte direita;
- h) Mapa de Moçambique, no lado direito; e
- i) Representação de um tema da nota, consoante a denominação.

## ARTIGO 7

**(Características específicas de cada nota em papel)**

1. A nota de 200 meticaís tem as seguintes características específicas principais:
- a) Dimensões: 150 x 65 milímetros;
- b) Cor predominante: azul com tonalidades variadas;
- c) Elemento de tintas com cores variáveis, que incorpora a imagem de um leão com efeito dinâmico, no lado esquerdo; e
- d) Tema da nota - Fauna bravia: leões.
2. A nota de 500 meticaís tem as seguintes características específicas principais:
- a) Dimensões: 153 x 65 milímetros;
- b) Cor predominante: magenta com tonalidades variadas;
- c) Elemento de tintas com cores variáveis, que incorpora a imagem de um barco a vela com efeito dinâmico, no lado esquerdo; e
- d) Tema da nota - Mar: pescador no barco a vela.
3. A nota de 1000 meticaís tem as seguintes características específicas principais:
- a) Dimensões: 156 x 65 milímetros;
- b) Cor predominante: verde com tonalidades variadas;
- c) Elemento de tintas com cores variáveis, que incorpora a imagem de um elefante com efeito dinâmico, no lado esquerdo; e
- d) Tema - Fauna bravia: elefantes.

## CAPÍTULO IV

**Emissão e Características de Moedas Metálicas**

## ARTIGO 8

**(Emissão de moedas metálicas)**

- São emitidas moedas metálicas do Metical, com os seguintes valores faciais:
- a) Um centavo..... 1 centavo;

- b) Dez centavos..... 10 centavos;
- c) Cinquenta centavos ..... 50 centavos;
- d) Um metical ..... 1 metical;
- e) Dois meticaís ..... 2 meticaís;
- f) Cinco meticaís ..... 5 meticaís; e
- g) Dez meticaís ..... 10 meticaís.

## ARTIGO 9

**(Características comuns das moedas metálicas)**

1. Na frente, as moedas metálicas do Metical têm as seguintes características principais comuns:
- a) Valor em algarismos descentrado;
- b) Representação de um tema, consoante a denominação; e
- c) Designação da moeda: Metical, Meticaís, Centavo e Centavos, consoante o valor nominal.
2. No verso, as moedas metálicas do Metical têm as seguintes características principais comuns:
- a) Logótipo do Banco de Moçambique;
- b) Dizeres “BANCO DE MOÇAMBIQUE”, em forma de círculo; e
- c) Ano de emissão, por baixo do logótipo.
3. As moedas têm a forma circular, com excepção da moeda de 1 metical que tem a forma heptagonal.

## ARTIGO 10

**(Características específicas de cada moeda metálica)**

1. A moeda metálica de 1 centavo tem as seguintes características específicas principais:
- a) Tema da moeda: História do Metical;
- b) Figura da frente: pena de uma ave;
- c) Peso: 2 gramas;
- d) Diâmetro: 17 milímetros;
- e) Borda: serrilhada; e
- f) Composição: aço revestido com cobre.
2. A moeda metálica de 10 centavos tem as seguintes características específicas principais:
- a) Tema da moeda: pesca;
- b) Figura da frente: pescador na canoa;
- c) Peso: 3,06 gramas;
- d) Diâmetro: 20 milímetros;
- e) Borda: serrilhada; e
- f) Composição: aço revestido com latão.
3. A moeda metálica de 50 centavos tem as seguintes características específicas principais:
- a) Tema da moeda: agricultura;
- b) Figura da frente: coqueiros;
- c) Peso: 3,60 gramas;
- d) Diâmetro: 21 milímetros;
- e) Borda: serrilhada; e
- f) Composição: aço revestido com níquel.
4. A moeda metálica de 1 metical tem as seguintes características específicas principais:
- a) Tema da moeda: educação;
- b) Figura da frente: mulher sentada num banco a escrever;

- c) Peso: 5,30 gramas;
- d) Diâmetro: 21 milímetros;
- e) Borda: lisa; e
- f) Composição: aço revestido com níquel.

5. A moeda metálica de 2 meticais tem as seguintes características específicas principais:

- a) Tema da moeda: recursos marinhos;
- b) Figura da frente: camarão;
- c) Peso: 6 gramas;
- d) Diâmetro: 24 milímetros;
- e) Borda: serrilhada intercalada;
- f) Composição: aço revestido com níquel; e
- g) Imagem latente, com efeito dinâmico: “BM” e “2”.

6. A moeda metálica de 5 meticais tem as seguintes características específicas principais:

- a) Tema da moeda: cultura;
- b) Figura da frente: homem a tocar timbila;
- c) Peso: 6,50 gramas;
- d) Diâmetro: 27 milímetros;
- e) Borda: serrilhada;
- f) Composição: aço revestido com níquel; e
- g) Imagem latente, com efeito dinâmico: “BM” e “5”.

7. A moeda metálica de 10 meticais tem as seguintes características específicas principais:

- a) Tema da moeda: edifício público;
- b) Figura da frente: edifício-sede do Banco de Moçambique;
- c) Peso: 7,50 gramas;
- d) Diâmetro: 25 milímetros;
- e) Borda: serrilhada;
- f) Composição: bimetálica;

- g) Liga interna: aço revestido com níquel;
- h) Liga externa: latão niquelado; e
- i) Imagem latente, com efeito dinâmico: “BM” e “10”.

## CAPÍTULO V

### Disposições finais

#### ARTIGO 11

#### (Data de emissão e entrada em circulação)

As notas e moedas metálicas do Metical da “Série 2024” são emitidas e entram em circulação no dia 16 de Junho de 2024.

#### ARTIGO 12

#### (Circulação simultânea)

As notas e moedas metálicas do Metical em circulação à data da entrada em vigor do presente Aviso continuam a ter curso legal obrigatório e valor liberatório ilimitado e pleno dentro do território nacional.

#### ARTIGO 13

#### (Entrada em vigor)

O presente Aviso entra em vigor no dia 16 de Junho de 2024.

#### ARTIGO 14

#### (Esclarecimentos de dúvidas)

As dúvidas que surgirem na interpretação e aplicação do presente Aviso devem ser submetidas ao Departamento de Emissão e Tesouraria do Banco de Moçambique.

Banco de Moçambique, em Maputo, 4 de Junho de 2024. —  
O Governador, *Rogério Lucas Zandamela*.